



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS | 2016

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, o que possibilitou aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida.

Durante o ano de 2016 foram visados pelo Tribunal de Contas, encontrando-se em execução os Contratos de Assistência Financeira e respetivos Programas de Ajustamento Municipal, dos municípios do Alandroal, Alfândega da Fé, Portimão, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António.

O montante total do conjunto dos PAM em execução no ano de 2016 corresponde a uma assistência financeira por parte do FAM de aproximadamente 220,5M€, dos quais 194M€ decorrentes de empréstimos e 26,5M€ da prestação de garantias autónomas, tendo sido desembolsado o valor de 63M€.

No final do exercício estavam ainda aprovados os PAM dos municípios de Aveiro (85,5M€), Fornos de Algodres (32,3M€), Vila Franca do Campo (6M€) e Cartaxo (52,4M€), tendo sido apresentados pelos municípios do Nordeste, Nazaré e Paços de Ferreira, programas com solicitação de um valor de assistência financeira de aproximadamente 85,4M€.

A primeira prestação do capital social do FAM relativa a 2016 foi integralmente realizada, de acordo com os valores de participação atribuídos a cada município e ao Estado. A segunda tranche de capital foi realizada em 95,9%, ficando por realizar apenas 4,1%. A 31/12/2016, encontrava-se realizado um valor nominal de capital de 185.341.941,48€.

Porém, apesar de alguns constrangimentos orçamentais, ocorridos no ano de 2016, a Direção Executiva procedeu à adoção de procedimentos que permitiram a aplicação dos montantes relativos à realização do capital em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC’s, perfazendo estas, em 31 de dezembro, o montante de 96.950.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 122.786.272€, estando deste valor em caixa 25.836.272€.

No que respeita ao orçamento inicial de 2016 do FAM, este num total de 203.988.110€, contemplou a inscrição de três fontes de financiamento, receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, receita própria decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado a que acrescem os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões e a fonte de financiamento destinada ao registo do empréstimo da DGTF.

A despesa por conta da receita própria foi executada em 68% face ao orçamento inicial, fato justificado maioritariamente pelo constrangimento orçamental do lançamento em

despesa dos movimentos relativos à aplicação do valor de capital transitado de 2015 num total de 92.114.640€.

No balanço do FAM e decorrente da gestão das unidades de participação, os títulos negociáveis atingem um peso no total do ativo de 23%. As disponibilidades registaram a 31/12/2016 o saldo de 25.857.248,71€.

Os proveitos e ganhos, no seu conjunto, foram maioritariamente gerados dentro da atividade operacional do FAM, sendo o contributo da atividade financeira de 58%.

O FAM terminou o exercício de 2016 com um Resultado Líquido que se cifrou nos 654.038,89€. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 61.597,83€ e um Resultado Financeiro (RF) de 617.139,74€.

Para além das aplicações financeiras realizadas, foram recebidos os primeiros juros dos empréstimos concedidos, cujo valor concorreu positivamente para o resultado do exercício, este registando um aumento face a 2015 de 0,59M€.

Perspetiva-se que, no ano de 2017 e face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se obtenham impactos nos resultados superiores ao verificado em 2016.

Finalizado o segundo ano de atividade, constitui objetivo da Direção Executiva melhorar a eficácia da sua estrutura interna, recorrendo ao desenvolvimento de mecanismos e infraestruturas que garantam o efetivo cumprimento da missão do FAM de acordo com as melhoras práticas organizacionais e institucionais.

Neste sentido, a gestão do capital manterá uma política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders. Serão igualmente tomadas diligências no sentido de alargamento do âmbito de intervenção do FAM, em especial, aos municípios que podem recorrer ao seu financiamento a título facultativo, atualmente restrito à reestruturação de dívida financeira, promovendo uma maior equidade entre todos e por outro lado, promovendo em paralelo procedimentos tendentes à prevenção de situações de rutura financeira.

A Direção Executiva definiu a estrutura de monitorização dos PAM, que engloba a metodologia de reporte a efetuar pelos municípios, assim como os procedimentos da análise a desenvolver pelo FAM, o que, em simultâneo com a entrada em funcionamento da aplicação de monitorização dos PAM em implementação, permitem assegurar uma efetiva validação do cumprimento das medidas previstas em cada um dos programas de ajustamento aprovados.

No âmbito operacional, prevê-se em 2017 a gestão efetiva de cerca de 11 empréstimos junto dos municípios, num total de 417M€ entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos em 2017 de cerca de 284M€.

| Sigla | Designação |
|--------------|---|
| ABDR | Anexo ao balanço e à demonstração de resultados |
| AMA | Agência de Modernização Administrativa |
| CA | Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal |
| CEDIC | Certificados especiais de dívida de curto prazo |
| CEGER | Centro de Gestão da Rede Informática do Governo |
| DE | Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal |
| DGAL | Direção-Geral das Autarquias Locais |
| DGTF | Direção-Geral do Tesouro e Finanças |
| ESPAP | Entidade de Serviços Partilhados da administração Pública |
| FAM | Fundo de Apoio Municipal |
| GERFIP | Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado |
| IGCP | Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público |
| OE | Orçamento do Estado |
| PAM | Programa de Ajustamento Municipal |
| PCM | Presidência do Conselho de Ministros |
| POCAL | Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais |
| POCP | Plano Oficial de Contabilidade Pública |
| QUAR | Quadro de avaliação e responsabilização |
| RFALEI | Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais |
| SATAPOCAL | Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL |

Índice

| | |
|---|----|
| I. Enquadramento | 1 |
| II. Objetivos e Estratégias | 2 |
| III. Atividade Desenvolvida | 3 |
| A. Recursos | 3 |
| B. Sistemas de informação | 4 |
| C. Contratação Pública | 4 |
| D. Estatutos e Regulamentos..... | 5 |
| IV. Recuperação Financeira Municipal | 5 |
| A. Programas de Ajustamento Municipal..... | 7 |
| B. Suspensões..... | 8 |
| C. Reestruturação de dívida ao abrigo do OE..... | 8 |
| D. Parecer Prévio aos Orçamentos | 8 |
| V. Gestão de capital | 9 |
| A. Enquadramento..... | 9 |
| B. Subscrição, Realização e Movimentos | 9 |
| C. Concessão de empréstimos..... | 14 |
| D. Valorização das Unidades de Participação..... | 17 |
| E. Empréstimo do Estado | 18 |
| VI. Prestação de Contas | 18 |
| A. Enquadramento Legal | 18 |
| B. Execução e resultados orçamentais | 19 |
| C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados | 26 |
| D. Proposta de distribuição de resultados..... | 29 |
| VII. Considerações Finais e perspectivas futuras | 30 |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Total de Financiamento Solicitado em 31/12/2016 | 6 |
| Quadro 2 – Contratos de assistência financeira executados em 2016..... | 7 |
| Quadro 3 – Retenções nas transferências..... | 11 |
| Quadro 4 – Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2016..... | 11 |
| Quadro 5- Decomposição da dívida transitada em 2016 por Município..... | 12 |
| Quadro 6 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital..... | 13 |
| Quadro 7 - Natureza do saldo de capital dos Municípios em dívida | 13 |
| Quadro 8 – Aplicação do Capital Realizado | 14 |
| Quadro 9 – Saldo de Capital em Tesouraria | 14 |
| Quadro 10 – Execução de empréstimos em 2016..... | 15 |
| Quadro 11 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital..... | 15 |
| Quadro 12 – Juros vencidos transitados em dívida..... | 16 |
| Quadro 13 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital | 16 |
| Quadro 14 – Garantias prestadas..... | 16 |
| Quadro 15 – Orçamento Inicial | 20 |
| Quadro 16– Registos de Capital em operações orçamentais e extra orçamentais..... | 22 |
| Quadro 17 – Orçamento de despesas gerais..... | 23 |
| Quadro 18 – Despesas de Pessoal | 23 |
| Quadro 19 – Receitas Gerais | 24 |
| Quadro 20 – Orçamento de receita própria e sistema bancário interno | 24 |
| Quadro 21 – Despesa financiada por Receita Própria | 25 |
| Quadro 22 - Proveitos..... | 27 |
| Quadro 23 - Custos | 28 |
| Quadro 24 – Resultados após imposto..... | 29 |
| Quadro 25 – Estimativa de execução de empréstimos 2017/2018..... | 30 |
| Quadro 26 – Previsão de necessidades de financiamento 2017 | 30 |

I. Enquadramento

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria. O RFALEI determinou a criação de um fundo, com participação obrigatória do Estado e dos municípios, com o objeto inicial de prestar assistência financeira aos municípios em situação de rutura financeira.

O FAM foi regulamentado pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na qual se aprovou o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

São órgãos do FAM, a Direção Executiva, a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único. O órgão Direção Executiva foi designado pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituído por um presidente e dois vogais. Foi designado como presidente, o Mestre Miguel Almeida e como vogais, a Dra. Carla Ribeiro e o Dr. Manuel Claro.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento (CA), os PAM's submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas. No que respeita ao capital, é da competência da Direção Executiva, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto a eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo seu Presidente, Dr. Manuel Machado, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela Dra. Filipa Mourão, em representação do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Dr. Nuno Santos, em representação do Senhor Secretário de Estado do Orçamento.

Compete genericamente à Comissão de Acompanhamento pronunciar-se sobre as propostas de decisão da Direção Executiva relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe a competência de designar os membros da Direção Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo,



assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.

O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva de 27 de novembro de 2015 e aprovação pela CA em 9 de Janeiro de 2016.

No corrente ano, o âmbito do recurso facultativo ao FAM foi alargado aos municípios que, não cumprindo o limite da dívida total, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não reúnem as condições previstas no n.º 3 do artigo 58.º da mesma lei, sempre que a operação de substituição de dívida prevista no n.º 1 do artigo 63.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, se revele insuficiente para os objetivos de equilíbrio financeiro dos municípios.

No decorrer de 2016, encontravam-se visados e em execução 5 contratos de assistência financeira celebrados com os Municípios do Alandroal (com assistência financeira contratualizada de 16,6M€), de Alfândega da Fé (1,5M€), de Portimão (142,5M€), de Vila Nova de Poiares (14,1M€) e de Vila Real de Santo António (47,8M€). No final do exercício encontravam-se em processo de visto no Tribunal de Contas os contratos relativos aos Municípios de Aveiro, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Santa Comba Dão, Vila Franca do Campo e Cartaxo.

Foram no corrente ano reavaliados, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei do FAM, 10 pedidos de manutenção da suspensão, quanto à apresentação de um PAM junto do FAM, reavaliação que passou pela verificação do cumprimento dos programas atuais quanto ao seu objetivo primeiro, o reequilíbrio estrutural conjuntamente com a determinação de condições capazes de garantir a sustentabilidade financeira do município em paralelo com a efetiva redução do valor da Dívida Total, de acordo com a informação prestada anualmente pela DGAL.

II. Objetivos e Estratégias

O planeamento estratégico do FAM pautou-se por refletir as grandes linhas da ação política em matéria de recuperação financeira municipal.

No plano interno, destacou-se, no ano de 2016, o desenvolvimento dos processos de formulação dos Programas de Ajustamento Municipal e a melhoria contínua do funcionamento do Fundo e da qualidade dos serviços disponibilizados, tendo sempre em consideração a necessidade de consolidação de uma estrutura organizativa após o período de instalação e início de atividade que decorreu no ano de 2015.

Foram objetivos de atuação a constituição de um quadro de recursos humanos permanente e de instalações definitivas, que permitam pautar a atuação do organismo no âmbito das melhores práticas de funcionamento de uma entidade pública, com a perspetiva



de simplificação dos processos e, concomitantemente, da maximização da celeridade na prestação de serviços de qualidade.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, tanto aos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo estratégico fundamental desde o seu arranque.

Tendo em consideração que o FAM não dispôs nos primeiros seis meses do ano de um corpo técnico, a Direção Executiva optou, em coordenação com a Secretaria Geral da PCM, por não elaborar o Quadro de Avaliação e Responsabilização [QUAR] para o ano de 2016.

III. Atividade Desenvolvida

A. Recursos

Nos termos da Lei do FAM, este pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação da Comissão de Acompanhamento.

A Direção Executiva definiu como necessidade de pessoal, 3 recursos humanos com a qualificação de técnico superior, nas áreas da economia e direito.

Contudo, no exercício de 2016 esta estimativa ficou aquém do considerado essencial para o desenvolvimento da sua atividade, tendo sido formalizados apenas dois processos de mobilidade, cujo início de funções ocorreu em julho.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2016 abrangeram a transferência de verbas do Orçamento do Estado, num total de 435.132€, destinadas à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No que respeita à instalação do Fundo, o mesmo passou a estar sediado no edifício da Presidência do Conselho de Ministros, tendo a Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros disponibilizado todo o apoio logístico assim, como apoio administrativo relativo ao expediente do Fundo.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, o Gabinete do Sr. Secretário de Estado do Orçamento, o Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Gabinete do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e Finanças, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).



B. Sistemas de informação

Durante o ano de 2016 o apoio informático, bem como a utilização do domínio de rede e telecomunicações, transitou da DGAL para o CEGER, em fevereiro e em junho para a Secretaria-Geral da PCM.

Iniciou-se no corrente ano o desenvolvimento da aplicação de monitorização dos PAM, prevista no art.º 39º da Lei do FAM, através de *outsourcing*, tendo a mesma sido instalada nos servidores da AMA, no âmbito do acordo assinado para o efeito.

Ainda no âmbito do mesmo acordo, foram estabelecidos os procedimentos para alojamento dos servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura da AMA, assim como os trabalhos de atualização do ambiente do mesmo site, que irão decorrer durante o ano de 2017.

Foram definidas as necessidades e efetuados testes para criação da Intranet do FAM, disponibilizada pela Secretaria-Geral da PCM, no âmbito da plataforma desenvolvida por aquela entidade.

Foi ainda definida a necessidade, tendo sido desenvolvidos trabalhos de caracterização e definição da infraestrutura, da aquisição de uma plataforma informática de gestão de empréstimos e das unidades de participação, tendo ficado aprovada a estratégia de aproveitamento da aplicação em funcionamento na DGTF, com as necessárias adaptações, sendo expetável que se conclua o processo de contratação no primeiro semestre de 2017.

O FAM renovou o contrato de utilização da aplicação Gerfip, junto da Espap e adquiriu as licenças de utilização do software Qlik Sense, que serve de plataforma à aplicação de monitorização dos PAM.

C. Contratação Pública

A partir do segundo semestre de 2016, os processos de contratação pública passaram a ser desenvolvidos diretamente pelos serviços do FAM.

Neste sentido, para além das aquisições referentes aos sistemas de informação identificadas no ponto anterior, foram ainda desenvolvidos procedimentos de aquisição de bens e serviços diversos, com vista a assegurar as necessidades de instalação, funcionamento e acompanhamento dos programas de ajustamento aprovados, designadamente:

- Aquisição de mobiliário de escritório;
- Aquisição de serviços de comunicações móveis;
- Aquisição de serviços jurídicos, incluindo o Parecer sobre a natureza jurídica do Fundo e seu enquadramento



- Prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento da plataforma de monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal.

D. Regulamentos

Os Regulamentos internos do FAM encontram-se em fase de conclusão pela Direção Executiva, aguardando a versão final do Parecer do Prof. Vieira de Andrade sobre diversas matérias não especificadas na Lei do FAM.

Neste sentido a Direção Executiva aprovará no primeiro semestre de 2017 o regulamento interno em conformidade com as conclusões do citado parecer.

A Direção Executiva optou, face às especificidades do ano anterior, por elaborar em 2016 o regulamento interno do órgão e formalizar a distribuição de pelouros pelos seus membros.

O regulamento de gestão financeira do Fundo, pelo qual são regulamentadas todas as matérias relativas à política de aplicações financeiras do capital social e disponibilidades, contendo três capítulos fundamentais, um dedicado ao capital social, outro à gestão financeira e de tesouraria e um último relativo à prestação de assistência financeira, encontra-se aprovado pela Comissão de Acompanhamento.

Encontra-se em fase de elaboração um manual de controlo interno para suporte à atividade financeira de gestão do capital, bem a de gestão financeira corrente.

A Direção Executiva tem ainda aprovado um regulamento de fundo de maneiio, o qual é constituído pelo montante de 1.100€.

IV. Recuperação Financeira Municipal

Até final de 2016, 15 municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal, solicitando um volume de assistência financeira de cerca de 507M€, dos quais 481M€, referentes a empréstimos e 26,5M€ relativos a garantias autónomas.

QUADRO 1 – TOTAL DE FINANCIAMENTO SOLICITADO EM 31/12/2016

(em €)

| Município | Estado Atual | Empréstimos | Garantias |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| Alandroal | Aprovado | 16.579.276,00 | |
| Alfândega da Fé | Aprovado | 1.382.818,86 | |
| Aveiro | Em TC | 85.511.148,57 | |
| Cartaxo | Em TC | 52.035.854,77 | |
| Celorico da Beira | Em Reformulação | 11.364.860,00 | |
| Fornos de Algodres | Em TC | 32.620.056,73 | |
| Mourão | Aprovado | 8.033.221,41 | |
| Nazaré | Em Reformulação | 35.596.545,94 | |
| Nordeste | Em Reformulação | 11.255.514,78 | |
| Paços de Ferreira | Em Aprovação | 35.985.140,11 | |
| Portimão | Aprovado | 142.520.995,69 | |
| Santa Comba Dão | Em TC | 8.536.781,00 | |
| Vila Franca do Campo | Em Reformulação | 5.967.375,69 | |
| Vila Nova de Poiares | Aprovado | 14.113.947,55 | |
| Vila Real de Santo António | Aprovado | 19.619.907,20 | 26.582.047,88 |
| TOTAL | | 481.123.444,30 | 26.582.047,88 |

Fonte: Propostas de adesão ao FAM.

No ano de 2016, e por forma a ser dado cumprimento ao disposto no artigo 28.º da Lei do FAM e avaliar o cumprimento das condições previstas no artigo 23.º da mesma Lei, a Direção Executiva procedeu à apreciação dos PAM submetidos por via da aplicação de metodologias e instrumentos de trabalho capazes de garantir a produção de uma decisão devidamente fundamentada em critérios claramente definidos e indicadores não subjetivos.

À Direção Executiva do FAM coube ao longo do ano de 2016 a tarefa de melhoramento dos termos e previsões constantes das propostas de PAM, por interação com os municípios envolvidos, sendo produzidas novas versões face às propostas iniciais apresentadas e submetidas à análise inicial da DGAL. Sobre essas novas versões recaiu tão só a avaliação e análise da Direção Executiva do FAM.

Coube igualmente à Direção Executiva a prestação de apoio permanente aos municípios no que respeita à submissão dos processos a Visto do Tribunal de Contas assim como a prestação dos necessários esclarecimentos a esse Tribunal.

A Direção Executiva definiu a estrutura de monitorização dos PAM, que engloba a metodologia de reporte a efetuar pelos municípios, assim como os procedimentos da análise a desenvolver pelo FAM, o que, em simultâneo com a entrada em funcionamento da aplicação de monitorização dos PAM em implementação, permitem assegurar uma efetiva validação do cumprimento das medidas previstas em cada um dos programas de ajustamento aprovados.

A. Programas de Ajustamento Municipal

Durante o ano de 2016, foram visados pelo Tribunal de Contas, tendo entrado em execução os Contratos de Assistência Financeira e respetivos Programas de Ajustamento Municipal, dos municípios do Alandroal (com assistência financeira contratualizada de 16,6M€), Alfândega da Fé (1,5M€), Portimão (142,5M€), Vila Nova de Poiares (14,1M€) e Vila Real de Santo António (47,8M€).

Os empréstimos de assistência financeira são disponibilizados pelo FAM através de desembolsos trimestrais, ocorrendo o primeiro 15 dias após o visto prévio do Tribunal de Contas e os restantes, na sequência da aprovação dos relatórios de monitorização elaborados pelo FAM.

O montante total do conjunto dos PAM em execução no ano de 2016 corresponde a uma assistência financeira por parte do FAM de aproximadamente 194M€ a que acresce a prestação 26,5M€ de garantias autónomas concedidas, tendo sido desembolsado o valor de 63M€ (acrescido do montante das garantias assumidas).

QUADRO 2 – CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADOS EM 2016

(em €)

| Município | Estado Atual | Assistência Financeira | | Desembolsos |
|----------------------------|--------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| | | Empréstimos | Garantias | 2016 |
| Alandroal | Em execução | 16.579.276,00 | | 11.425.000,00 |
| Alfândega da Fé | Em execução | 1.382.818,86 | | 1.382.818,86 |
| Portimão | Em execução | 142.520.995,69 | | 33.234.496,91 |
| Vila Nova de Poiares | Em execução | 14.113.947,55 | | 11.423.784,13 |
| Vila Real de Santo António | Em execução | 19.619.907,20 | 26.582.047,88 | 5.541.756,45 |
| TOTAL | | 194.216.945,30 | 26.582.047,88 | 63.007.856,35 |

Fonte: Elaboração DE FAM

No final do exercício encontravam-se igualmente aprovados pelos órgãos do FAM e dos respectivos municípios os PAM de Aveiro (85,5M€), Fornos de Algodres (32,3M€), Vila Franca do Campo (6M€) e Cartaxo (52,4M€), embora os processos não estivessem concluídos, nomeadamente junto do Tribunal de Contas.

Os programas apresentados pelos municípios do Nordeste, Nazaré e Paços de Ferreira, encontram-se, no final de 2016, em fase de avaliação, tornando-se necessária a reformulação de alguns dados constantes dos PAM entregues e a prestação de informação adicional, relativamente às questões colocadas pela Direção Executiva do FAM, pelo que deverão estar concluídos no início de 2017. O total da assistência financeira solicitado por estes três municípios é de aproximadamente 85,4M€.



B. Suspensões

No corrente ano foram reavaliados, nos termos do n.º 3 do artigo 52.º da Lei do FAM, 10 pedidos de manutenção da suspensão, quanto à apresentação de um PAM junto do FAM, reavaliação que passou pela verificação do cumprimento dos programas atuais quanto ao seu objetivo primeiro, o reequilíbrio estrutural conjuntamente com a determinação de condições capazes de garantir a sustentabilidade financeira do município em paralelo com a efetiva redução do valor da Dívida Total, de acordo com a informação prestada anualmente pela DGAL.

C. Reestruturação de dívida ao abrigo do OE

O Município de Mourão, cujo rácio de dívida total foi, no final de 2015, inferior ao previsto para o acesso facultativo ao FAM, optou por apresentar um programa de ajustamento ao abrigo do plano de reestruturação de dívida previsto no Orçamento de Estado para 2016.

Após um longo período de negociação e de ajustamento do PAM apresentado pelo Município, com o objectivo de definir um processo de reequilíbrio orçamental capaz de garantir de forma estrutural os impactos necessário à sua recuperação financeira, o processo foi aprovado pelos órgãos do FAM. No entanto, no final de dezembro, a Assembleia Municipal de Mourão viria a não aprovar o PAM apresentado e aprovado pela respectiva Câmara Municipal.

D. Parecer Prévio aos Orçamentos

Os municípios acedentes ao FAM, com o PAM aprovado solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Em 2016, foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais dos municípios de Alandroal, Aveiro, Alfândega da Fé, Portimão, Vila Nova de Poiares e Vila Real de Santo António.

V. Gestão de capital

A. Enquadramento

Nos termos da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%.

Prevê-se na citada Lei que a realização do capital deverá ocorrer num prazo máximo de sete anos, com início em 2015 e em duas prestações anuais a efetuar nos meses de junho e dezembro.

Após os constrangimentos orçamentais verificados no ano de 2015 e que determinaram, no que respeita à contabilidade orçamental, que todos os movimentos relativos ao capital fossem registados em operações extra orçamentais, após a entrada em vigor do Orçamento do Estado de 2016, o FAM realizou, desde logo, a regularização desses movimentos. Para o efeito, procedeu-se à relevação do valor em disponibilidades de tesouraria e registado em contas extra orçamentais nas contas orçamentais respetivas, por lançamento como receita cobrada no ano na fonte de financiamento – 510 – Receita Própria. Desta forma, registou-se no início do ano o total de 92.117.062€ relativo a capital realizado e juros da sua aplicação.

Não obstante a regularização efetuada dos movimentos ocorridos em 2015, ficou impossibilitada a aplicação do montante de capital e juros em despesa uma vez que determinaria um aumento de despesa não orçamentada por conta de receita não efetiva, consubstanciando por isso, uma alteração orçamental da competência da Assembleia da Republica.

Em termos patrimoniais, a gestão dos movimentos mantiveram-se nos mesmos termos do ano precedente, registando-se lançamentos em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

B. Subscrição, Realização e Movimentos

O ano de 2015 representou o início da subscrição das unidades de capital do Fundo tendente à realização do capital social do Fundo, tendo por isso sido adotados os procedimentos necessários, quer da parte do Estado, quer por parte do conjunto dos municípios portugueses em cumprimento da obrigação legal gerada ainda em 2014.



Da parte dos municípios portugueses, foi reconhecida a subscrição do valor de capital do FAM ainda e de acordo com a instrução conjunta divulgada pelo Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) e pela DGAL.

Assim, o montante global da participação foi lançado, no balanço dos municípios, numa conta de investimentos financeiros, obrigações e títulos de participação (conta 4122), por contrapartida da conta devedores e credores diversos (FAM), cujo saldo irá reduzir-se proporcionalmente ao valor subscrito, até ao ano 2021, ano em que o mesmo deverá ser nulo, salvo situações de subscrição antecipada.

Note-se que o FAM não é uma entidade participada dos municípios nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, não se tratando de uma sociedade comercial em que os municípios participem em parte do seu capital. Por essa razão, foi considerado no âmbito da contabilidade municipal o registo do capital subscrito numa conta de títulos de participação e não numa conta de capital, enquanto, na Lei do Orçamento do Estado de 2015, por via do registo no capítulo 60, foi previsto o valor a transferir para o FAM por conta da subscrição do capital a realizar no mesmo exercício. O movimento de reconhecimento de dívida perante o FAM com origem na totalidade das subscrições de capital a efetuar até 2021 pelo Estado não se aplica.

Não dispondo de contabilidade patrimonial, o Estado assume anualmente por via de previsão no Orçamento do Estado, capítulo 60, a dívida perante o FAM correspondente tão só ao montante a subscrever em cada ano económico, fato que determinou igual procedimento contabilístico nos registos internos do FAM, isto é, o reconhecimento apenas da subscrição anual do Estado. Já no caso dos municípios, tendo estes registado no seu passivo a totalidade da sua participação, esta passou a ter reflexo integral na conta 51 capital do FAM.

O valor da subscrição de capital do FAM foi registado inicialmente na conta de capital do Fundo pelo montante global de 371.428.570,95€. A diferença para o valor total a realizar de 650.000.000€ (valor nominal nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014) correspondeu à contribuição do Estado ainda por realizar.

Note-se que, no corrente ano mantêm-se em pendentes os processos em contencioso, relativos à obrigatoriedade de subscrição do capital social do FAM relativos aos Municípios de Sintra e Lousada.

Em 2016, o saldo da conta de Capital do Fundo totalizou 417.857.142,79€, sendo de 232.142.857,21€ o valor correspondente à contribuição do Estado ainda por realizar.

No presente exercício foi igualmente regularizada a dívida transitada de 2015 relativa à segunda prestação da realização de capital por parte dos municípios num total de 1.620.311€. Do total da dívida transitada de 2015, foi liquidado o valor de 271.810,50€ por retenção nas transferências do Orçamento do Estado dos seguintes municípios:

QUADRO 3 – RETENÇÕES NAS TRANSFERÊNCIAS

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Belmonte | 23.944,00 € |
| Lousada | 65.891,50 € |
| Porto Santo | 24.338,00 € |
| Reguengos de Monsaraz | 35.492,00 € |
| Tábua | 35.076,00 € |
| Tarouca | 28.698,00 € |
| Vila Real de Santo António | 58.371,00 € |
| | 271.810,50 € |

Fonte: Elaboração DE FAM

Para concluir a realização da primeira prestação, a Direção Executiva solicitou à DGAL que procedesse à retenção das transferências do Orçamento do Estado aos municípios de Barcelos, Lousada, Povoação e Sines num total de 315.564€.

No final do ano e após termo do prazo para a efetivação da segunda tranche, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 93.227.302,02€, abaixo do devido em 2016. A diferença apurada de 370.156,02€ decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores que transitam em dívida e o montante de antecipações de realização do capital por via de subscrições de unidades de participação acima das determinadas anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 4 – RECONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAPITAL REALIZADO EM 2016

Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2016

| | (em €) |
|--|-------------------|
| Saldo Capital Realizado | 93.227.302,02 |
| Valor a Realizar | 92.857.146,00 |
| Diferença | 370.156,02 |
| Dívida de 2015 regularizada em 2016 (1) | 1.620.311,00 |
| Antecipações de 2015 (2) | 877.843,46 |
| saldo dos movimentos 2015 (3)=(1)-(2) | 742.467,54 |
| Dívida de 2016 (4) | 954.106,82 |
| Antecipações de 2016 (5) | 581.756,30 |
| saldo dos movimentos 2016 (6)=(4)-(5) | 372.350,52 |
| Valor de reconciliação (3)-(6) | 370.117,02 |

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Quanto ao valor da dívida transitada no final de 2016 e relativa à realização de capital do exercício, verifica-se a seguinte decomposição:

QUADRO 5- DECOMPOSIÇÃO DA DÍVIDA TRANSITADA EM 2016 POR MUNICÍPIO

(em €)

| Entidade | Capital a realizar anualmente | Valor nominal realizado (2016) | Valor nominal em dívida |
|--|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) AVEIRO | 342.243,00 | 171.121,50 | 171.121,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) CAMINHA | 107.127,00 | 53.563,50 | 53.563,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) CONSTÂNCIA | 36.540,00 | 18.270,00 | 18.270,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) FUNDÃO | 159.633,00 | 159.633,00 | 79.816,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) LOUSADA | 131.783,00 | 131.783,00 | 65.891,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) OURIQUE | 67.101,00 | 67.101,50 | 33.550,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) PORTALEGRE | 121.567,00 | 60.783,50 | 60.783,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) POVOAÇÃO | 49.856,00 | 49.856,00 | 24.928,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) PRAIA DA VITÓRIA | 91.471,00 | 45.735,50 | 45.735,50 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) REGUENGOS DE MONSARAZ | 70.984,00 | 70.984,00 | 35.492,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) SANTO TIRSO | 236.398,00 | 118.199,00 | 118.199,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) SÃO PEDRO DO SUL | 102.231,00 | 102.231,00 | 51.116,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) SARDOAL | 38.904,00 | 38.904,00 | 19.452,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) TÁBUA | 70.153,00 | 70.153,00 | 35.077,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) TAROUCA | 57.396,00 | 57.396,00 | 28.698,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) VAGOS | 108.865,00 | 54.432,00 | 54.433,00 |
| MUNICÍPIO D(E)(A)(O) VALPAÇOS | 115.826,00 | 57.913,00 | 57.913,00 |
| Totais | 92.857.146,00 | 93.227.302,02 | 954.040,50 |
| Dívida materialmente irrelevante (soma de valores inferiores a 2€) | | | 66,32 |
| | | Total Dívida | 954.106,82 |

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR) consta a discriminação em quadro dos movimentos por participante no Fundo, incluindo os valores antecipados e em dívida.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou **232.515.201,31€**, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final de 2016, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Para o saldo da conta capital, no valor de 417.857.142,79€ concorre o valor de nominal de capital realizado nos dois últimos exercícios, 185.341.941,48€ e o valor do saldo dos movimentos acima identificado.

Note-se que em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

QUADRO 6 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

(em €)

| Entidade | Valor nominal subscrito (total) | Valor nominal realizado (2015) | Valor nominal realizado (2016) | Total do saldo | Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de curto prazo | Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de M/L prazo |
|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---|---|
| Total dos Municípios | 324.999.999,95 | 45.686.068,46 | 46.798.730,18 | 232.515.201,31 | 47.007.121,28 | 185.508.080,03 |
| Direção-Geral do Tesouro e Finanças | 92.857.142,84 | 46.428.571,00 | 46.428.571,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 417.857.142,79 | 92.114.639,46 | 93.227.302,02 | 232.515.201,31 | 47.007.121,28 | 185.508.080,03 |

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 47.007.121,28€, relativo à realização de capital a efetuar em 2017 pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2016 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 185.508.080,03€ está refletido na dívida de médio e longo prazo.

QUADRO 7 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL DOS MUNICÍPIOS EM DÍVIDA

(em €)

| | |
|---|-----------------------|
| Saldo capital em dívida municípios | 232.515.201,31 |
| Curto prazo | 47.007.121,28 |
| Valor a Realizar 2017 | 46.428.575,00 |
| -Antecipações 2017 | 375.560,54 |
| + dívida de realização 2016 | 954.106,82 |
| Médio Logo Prazo | 185.508.080,03 |
| Valor a Realizar até 2021 | 185.804.167,19 |
| -Antecipações | 296.087,16 |

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

O saldo global de capital de 122.786.272€, encontra-se aplicado em CEDIC's a 31/12/2016 o valor de 96.950.000€, coincidente com o saldo de balanço da conta 153 – Títulos da Dívida Pública, estando o valor de 25.836.272€ em caixa.

QUADRO 8 – APLICAÇÃO DO CAPITAL REALIZADO

(em €)

| Movimentos de aplicação do capital em CEDIC's | | | | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Entradas | | Saídas | Saldos |
| | 2015 | 2016 | | |
| | 92.117.063 | 122.786.272 | 92.117.063 | 122.786.272 |
| Capital Aplicado - CEDIC | 86.995.000 | 96.555.568 | 86.995.000 | 96.555.568 |
| Juros líquidos aplicados - CEDIC | | 182.054 | | 182.054 |
| Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC | | 164.033 | | 164.033 |
| Outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 aplicada - CEDIC | | 48.345 | | 48.345 |
| Subtotal | 86.995.000 | 96.950.000 | 86.995.000 | 96.950.000 |
| Capital não Aplicado - CEDIC | 5.119.640 | 25.778.518 | 5.119.640 | 25.778.518 |
| Juros líquidos não aplicados - CEDIC | 2.423 | 57.754 | 2.423 | 57.754 |
| Subtotal | 5.122.063 | 25.836.272 | 5.122.063 | 25.836.272 |

Fonte: Extratos dos movimentos de contas do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

No que respeita ao saldo de disponibilidades relativo a capital, integrado na conta 13 de balanço¹, o mesmo resultou dos seguintes movimentos:

QUADRO 9 – SALDO DE CAPITAL EM TESOURARIA

(em €)

| Decomposição do saldo de capital em tesouraria 31/12/2016 | |
|---|-------------------|
| CEDIC vencido não aplicado | 24.500.000 |
| juros vencidos | 57.754 |
| realização de UP's | 1.278.518 |
| total | 25.836.272 |

Fonte: Certidões do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.

C. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes

¹ O saldo da conta 13 de balanço, de 25.857.249€ contempla o saldo dos movimentos de capital, 25.836.272€, o valor em caixa relativo a retenções de receita do Estado, 9.936€ e o saldo de execução orçamental, 11.041€ (diferença entre as dotações de receitas gerais libertadas e os pagamentos efetivos).

de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Do valor de capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, em 2016, no montante de 93.227.302€, foi aplicado o valor de 63.007.856€, nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo.

QUADRO 10 – EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2016

(em €)

| Mutuário | Montante contratual | Data do contrato | Prazo | Utilizações | | Vencimentos | | Pagamentos |
|---|-----------------------|------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|------------|-------------------|
| | | | | Montante | Classif. | Capital | Juros | Juros |
| Município de Alfândega da Fé | 1.502.818,86 | 19-10-2015 | 20 | 1.382.818,86 | 09.06.08; 2812 | 0 | 33.717,47 | |
| Município de V. N. de Poiares | 14.113.947,55 | 30-06-2016 | 25 | 11.423.784,13 | 09.06.08; 2812 | 0 | 83.502,15 | |
| Município do Alandroal | 16.579.276,00 | 23-08-2016 | 20 | 11.425.000,00 | 09.06.08; 2812 | 0 | 46.096,70 | 46.096,70 |
| Município de Portimão | 142.520.995,69 | 20-09-2016 | 27 | 33.234.496,91 | 09.06.08; 2812 | 0 | 117.936,30 | 117.936,30 |
| Município de Vila Real de Santo António | 19.619.907,20 | 11-05-2016 | 20 | 5.541.756,45 | 09.06.08; 2812 | 0 | 0,00 | |
| TOTAL | 194.336.945,30 | | | 63.007.856,35 | | 0,00 | | 164.033,00 |

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2016 era de 248.515.936€, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

QUADRO 11 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL

(em €)

| Dívidas Terceiros MLP | |
|-------------------------------|-----------------------|
| Saldo | 248.515.936,38 |
| De capital realizado | 185.508.080,03 |
| De desembolsos de empréstimos | 63.007.856,35 |

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados transitou em dívida o valor de 117.219,62€ registado na conta 268 – Outros devedores e relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados.

QUADRO 12 – JUROS VENCIDOS TRANSITADOS EM DÍVIDA

(em €)

| Mutuário | CRÉDITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|---|
| | Capital vincendo | Juros vencidos | Obs. |
| Município de Alfândega da Fé | 1.382.818,86 | 33.717,47 | Valor de juros em dívida; Carência de capital por 2 anos. |
| Município de V. N. de Poiares | 11.423.784,13 | 83.502,15 | Valor de juros em dívida; Carência de capital por 2 anos. |
| Município do Alandroal | 11.425.000,00 | | Carência de capital por 2 anos. |
| Município de Portimão | 33.234.496,91 | | Carência de capital por 2 anos. |
| Município de Vila Real de Santo António | 5.541.756,45 | | Carência de capital por 2 anos. |
| TOTAL | 63.007.856,35 | 117.219,62 | |

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados de 2016.

Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete a dívida decorrente da realização de capital e a que resulta da não liquidação de juros vencidos no ano.

QUADRO 13 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL

(em €)

| Outros devedores | |
|-------------------------------|----------------------|
| Saldo | 47.124.340,90 |
| De capital realizado | 47.007.121,28 |
| De desembolsos de empréstimos | 117.219,62 |

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

QUADRO 14 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

| Beneficiário | Natureza | Montante inicial | Movimentos 2016 | | Obs. |
|---|---------------------|------------------|----------------------|--|--|
| | | | Comissão Total Anual | | |
| Município de Vila Real de Santo António | Garantias Bancárias | 26.582.047,88 | 39.873,08 | | A comissão de garantia cobrada em 2016 corresponde a 0,15% do montante inicial |

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

Tendo os contratos de garantia obtido efeitos em outubro de 2016, do valor acima, 31.024,54€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

D. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período², no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização será apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

Em 2016, a Direção Executiva aplicou a totalidade do capital realizado, em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), com exceção dos recebimentos ocorridos no último dia útil do ano. As aplicações foram efetuadas pelo prazo de 12 meses, podendo ser desmobilizadas em prazos inferiores, sem penalização, procurando-se através das maturidades e montantes envolvidos, obter a melhor remuneração possível, sendo tais aplicações de retorno reduzido.

Na conta títulos negociados está registado o total do capital realizado e aplicado junto do IGCP, I.P., o qual totaliza 96.950.000€.

² Os resultados são apurados de acordo com as normas do POCP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto.



No ano de 2016, a valorização das unidades de participação ocorreu no final do segundo semestre de 2016. Quanto aos movimentos ocorridos, os mesmos encontram-se discriminados no mapa 8.3.5 do ABDR.

A 31/12/2016, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 715.531,31 unidades monetárias. A imputação da valorização por município e Estado consta do ABDR.

E. Empréstimo do Estado

O FAM solicitou à DGTF a abertura de uma linha de crédito no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

O contrato estando sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, foi remetido para o efeito já após o fecho do presente exercício económico.

A linha de crédito poderá ser desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

Dos dados disponíveis no final de 2016, a Direção Executiva do FAM prevê para 2017 um total de desembolsos de empréstimos concedidos na ordem dos 283M€, incluindo os já aprovados e aqueles que estão em fase de visto, considerando o período de desembolsos de dois anos.

Note-se que, tendo os contratos uma cláusula de carência de capital de 2 anos, apenas se perspetiva o recebimento de juros em 2017, prevendo-se o início das amortizações de capital em 2018.

VI. Prestação de Contas

A. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, o FAM elaborou as demonstrações financeiras de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro. Os mapas financeiros e os registos contabilísticos foram produzidos de acordo com os princípios contabilísticos definidos no POCP.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Em anexo ao presente relatório seguem as Notas às demonstrações financeiras, conforme ponto 8 do POCP (ABDR).

O FAM é um organismo aderente ao Gerfip, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O FAM aderiu ao Gerfip em julho de 2015, no decurso do desenvolvimento efetuado em colaboração com a ESPAP e com a DGO. Este sistema destina-se ao registo de operações contabilísticas do FAM e ao controle da sua execução orçamental.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado, constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida em 2016 foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros, embora com alguns condicionantes decorrentes da especificidade do processo orçamental, em concreto no que respeita à aplicação, em ótica de caixa, dos valores relativos a receita não efetiva com origem na realização de capital do ano 2015.

Para a avaliação da gestão financeira do FAM durante 2016 proceder-se-á, nas secções seguintes, a uma análise estrutural da despesa e da receita, retirando conclusões quanto à forma como a mesma decorreu contribuindo para o efeito a informação obtida a partir das demonstrações contabilísticas e financeiras extraídas do POCP e dos mapas de controlo da execução orçamental.

B. Execução e resultados orçamentais

i. Orçamento inicial

O orçamento inicial de 2016 do FAM, contemplou a inscrição de três fontes de financiamento, receitas gerais, destinada esta ao financiamento do funcionamento corrente

do Fundo, receita própria decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado a que acrescem os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões e a fonte de financiamento destinada ao registo do empréstimo da DGTF.

Conforme se observa o acréscimo da receita cobrada no ano face à previsão inicial decorreu do registo das verbas com origem em 2015 relativas à realização de capital do Fundo.

QUADRO 15 – ORÇAMENTO INICIAL

| (em €) | | | |
|---|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Receita | | | |
| Fonte Financiamento | OE Inicial | OE Corrigido (cativações) | Cobrada |
| FF 311 -Receitas Gerais (transf. OE) | 722.967 | 679.013 | 435.132 |
| FF 510 - Receitas Próprias | | | |
| de realização de capital (aquisição UP's) | 92.857.143 | 92.857.143 | 185.341.941 |
| de rendimentos capital e outra receita | 408.000 | 408.000 | 540.824 |
| FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF) | 110.000.000 | 110.000.000 | 0 |
| Total | 203.988.110 | 203.944.156 | 186.317.898 |
| Despesa | | | |
| Fonte Financiamento | OE Inicial | OE Corrigido (cativações) | Executada |
| FF 311 -Despesas Financiadas por Receita Geral | 722.967 | 679.013 | 424.555 |
| FF 510 - Despesas financiadas por Receitas Próprias | | | |
| Impostos e taxas | | 79.128 | 79.128 |
| Outras despesas | | 9.509 | 9.509 |
| Ativos Financeiros | | | |
| concessão de empréstimos | 93.265.143 | 93.176.505 | 63.007.856 |
| FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF) | 110.000.000 | 110.000.000 | 0 |
| Total | 203.988.110 | 203.944.155 | 63.521.049 |
| Receita - Despesa | | | 122.796.849 |
| Saldo receitas gerais de 2015 não entregue | | | 464 |
| Saldo mapa de fluxos de caixa | | | 122.797.313 |

Fonte: Mapas de Controlo Orçamental.

ii. Realização e Movimentos de Capital – Óptica de Caixa

No que respeita aos registos em contabilidade orçamental, ótica de caixa, o ano de 2016 foi ainda influenciado pelos constrangimentos verificados neste âmbito no que respeita à contabilização do capital e seu rendimento em termos orçamentais no exercício de 2015.



Conforme se expôs no Relatório de Atividades e Gestão de 2015, o FAM não foi objeto de inscrição na proposta de Orçamento do Estado de 2015, nem ficou prevista a sua inscrição no articulado da Lei, pese embora no orçamento do Ministério das Finanças tenha sido prevista dotação para esse fim.

Por outro lado, a inscrição orçamental do FAM e respetiva previsão de dotação por via da publicação da Lei 69/2015, de 16 de julho, ficou restrita à orçamentação da fonte de financiamento de receitas gerais, não se prevendo a cobrança de receita própria, em especial, de receita própria não efetiva com origem nos montantes de realização de capital, determinados em Lei, por parte dos municípios e do Estado.

Assim, face há inexistência, em 2015, de norma habilitante para inscrição orçamental dos movimentos de realização e aplicação de capital e garantindo-se na transparência do registo desses mesmos movimentos, foram os mesmos lançados em operações extra orçamentais.

Estes movimentos contabilísticos foram regularizados, em termos orçamentais, com a entrada em vigor do Orçamento do Estado de 2016, procedendo-se à passagem do valor em disponibilidades de tesouraria registado em contas extra orçamentais para contas orçamentais por lançamento da receita na respetiva fonte de financiamento – 510 – Receita Própria. Este registo determinou que, a receita transitada de 2015, não estando contabilizada como saldo de gerência desse ano, fosse considerada para efeitos orçamentais, como receita cobrada no ano de 2016.

Assim, o FAM viu condicionada a aplicação em despesa do valor que transitou de 2015, pois este, sendo registado como receita cobrada no próprio ano, a sua aplicação em despesa só seria possível por via do aumento da dotação em despesa, o que, por não se tratar de receita efetiva próprias ou consignadas, mas antes receita não efetiva, só seria possível com autorização da Assembleia da República.

Conforme se observa no quadro abaixo, que pretende resumir os registos e apuramento de saldos decorrentes da contabilização orçamental e extraorçamental dos movimentos de subscrição e aplicação do capital realizado, o valor de capital relativo a 2015 foi objeto de registo em conta orçamental, sem que fosse contudo possível proceder à sua aplicação em despesa por inexistência de dotação de despesa em sede de orçamento.

Face à impossibilidade de se proceder orçamentalmente ao registo da aplicação do valor do capital de 2015 em instrumentos financeiros (CEDIC), a mesma foi efetuada e por forma a garantir a melhor rentabilidade do capital do fundo, por via de uma saída de valor em conta extraorçamental resultando assim um saldo de tesouraria, operações extra orçamentais, negativo.

QUADRO 16– REGISTOS DE CAPITAL EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS E EXTRA ORÇAMENTAIS

(em €)

| Capital movimentos em contas extra orçamentais | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| | Saldo inicial 2015 | Operações Entradas | Tesouraria Saídas | Operações Saídas | Saldo |
| Operações extra orçamentais-outras | 5.122.434 | 108.826.003 | 210.888.501 | | -96.940.063,90 |
| De Retenções IRS e SS e cartão IGCP | 371 | 1.501.648 | 1.491.712 | | 9.936 |
| De CEDIC'S | 5.122.063 | 107.324.355 | 209.396.789 | 0 | -96.950.000 |

| Capital movimentos em contas orçamentais | | | | |
|---|---------------|--------------------|-----------------------------------|---|
| | Saldo inicial | Registo Orçamental | | Saldo gerência seguinte (fluxos Caixa) |
| | | Receita | Despesa | |
| Capital Realizado | | 185.341.942 | | |
| de 2015 registado em 2016 | | 92.114.640 | | |
| de 2016 | | 96.555.568 | | |
| Juros e outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 | | 540.823 | | |
| Especialização de IRC retido e comissões bancárias ^{a)} | | | 88.637 | |
| Empréstimos concedidos | | | 63.007.856 | |
| Subtotal | 0 | 185.882.765 | 63.096.493 | 0 |
| Saldo conta 13 balanço CEDIC's (saldo gerência receita própria abatida da aplicação CEDIC) | | | | 25.836.272 |
| | | | Retenções na posse do serviço | 9.936 |
| | | | Saldo da gerência receitas gerais | 11.041 |
| Saldo conta 13 balanço | | | | 25.857.249 |

a) Nos termos da Circular 1377 da DGO (26/06/2015)

Fonte: Fluxos de Caixa, Mapas de Controlo Orçamental, Mapa de Subscrição e Realização do Capital.

iii. Orçamento de Despesas Gerais

Tratando-se 2016 do primeiro ano de funcionamento em pleno do Fundo, após um período de instalação, a despesa centrou-se, para além dos encargos com pessoal na aquisição de bens de serviços que garantissem a presença dos meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

QUADRO 17 – ORÇAMENTO DE DESPESAS GERAIS

(em €)

| Despesa | | | |
|------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Agrupamentos | OE Inicial | OE Corrigido | Despesa Paga |
| Pessoal | 353.303 | 393.898 | 286.820 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 285.264 | 239.063 | 96.331 |
| Juros e outros encargos | 0 | 0 | 0 |
| Transferências Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Outras Despesas Correntes | 73.150 | 19.002 | 14.358 |
| Aquisição de Bens de Capital | 11.250 | 27.050 | 27.047 |
| Total | 722.967 | 679.013 | 424.555,25 |

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa

O grau de execução da despesa situou-se nos 63%, influenciado em grande medida pelo nível de execução dos consumos intermédios face ao previsto inicialmente, decorrente de diversos atrasos por parte das entidades contratadas na execução dos trabalhos previstos e considerados essenciais à consolidação da estrutura interna do Fundo a par de constrangimentos legais relativos à finalização dos processos de contratação o que condicionou o nível de pagamentos do agrupamento.

O nível de despesa com pessoal abaixo do estimado encontra justificação na conjugação de dois fatores, por um lado a não entrada em funções de um técnico superior prevista no orçamento inicial e por outro, o início de funções de dois técnicos em regime de mobilidade apenas em julho de 2016, observando-se a seguinte decomposição dos encargos:

QUADRO 18 – DESPESAS DE PESSOAL

(em €)

| Encargos com pessoal | Valor |
|-----------------------------|----------------|
| Remuneração Base | 171.530 |
| Representação | 52.651 |
| Suplementos Remuneratórios | 9.003 |
| Prestações Sociais | 53.636 |
| Total | 286.820 |

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa

No que respeita à contratação de serviços, foi lançado um procedimento, por recurso a ajuste direto em cumprimento do Código da Contratação Pública, com o objeto de desenvolvimento de uma plataforma para monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal, num valor total de 55.000€ + IVA.

A rubrica de despesa residual, outras despesas corrente foi executada por conta da liquidação do IRC de 2015 e custas judiciais a que o FAM ficou obrigado a suportar por contencioso.

iv. Orçamento de receitas gerais

Em 2016, foi executado o valor de 435.132€ de uma dotação de transferências do Orçamento do Estado de 679.013€.

QUADRO 19 – RECEITAS GERAIS

| (em €) | | | |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|---------|
| Receita | | | |
| Fonte Financiamento | OE Inicial | OE Corrigido (cativações) | Cobrada |
| FF 311 -Receitas Gerais (transf. OE) | 722.967 | 679.013 | 435.132 |

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Receita.

Do total da dotação de receitas gerais, foram lançados compromissos num total de 427.555,25€, registando-se uma reposição abatida nos pagamentos de 3.000€. O saldo de dotações orçamentais foi de 11.041€ apurado pela diferença entre as verbas libertadas, 435.132€ e os pagamentos efetivos 424.555€, acrescido do saldo de 2015 no valor de 464€.

v. Orçamento de receita própria e sistema bancário interno

No que respeita ao orçamento de receitas próprias e da fonte de financiamento relativa ao sistema bancário interno, em 2016, foi executado o valor de 185.882.765€ de uma previsão inicial de 203.265.143€.

QUADRO 20 – ORÇAMENTO DE RECEITA PRÓPRIA E SISTEMA BANCÁRIO INTERNO

| (em €) | | | |
|---|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Receita | | | |
| Fonte Financiamento | OE Inicial | OE Corrigido (cativações) | Cobrada |
| FF 510 - Receitas Próprias | | | |
| de realização de capital (aquisição UP's) | 92.857.143 | 92.857.143 | 185.341.941 |
| de rendimentos capital e outra receita | 408.000 | 408.000 | 540.824 |
| FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF) | 110.000.000 | 110.000.000 | 0 |
| Total | 203.265.143 | 203.265.143 | 185.882.765 |

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Receita

A não obtenção, até final do exercício, do visto do Tribunal de Contas, relativo à contratação de uma linha crédito junto da DGTF, determinou que não fosse executado o valor estimado no início do ano para o recurso a essa linha de crédito e pelo montante de 110M€.

O acréscimo observado na receita cobrada decorrente da aquisição de participação encontra justificação no lançamento das verbas recebidas em 2015 como receita do ano de 2016. Acresce igualmente a execução acima do estimado dos juros de aplicações financeiras (CEDIC's).

vi. Orçamento de despesa financiada por receita própria

A despesa por conta da receita própria foi executada em 68% face ao orçamento inicial. Este fato é justificado maioritariamente pelo constrangimento orçamental do lançamento em despesa dos movimentos relativos à aplicação do valor de capital transitado de 2015 num total de 92.114.640€.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 63.007.856€ corresponde aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios após visto do Tribunal de Contas.

Embora não previstos inicialmente, por alteração orçamental procedeu-se à inscrição da despesa com origem nos rendimentos de capital, sendo esta composta pela liquidação de IRC relativo ao ano de 2015, lançado na conta impostos e taxas e pelos pagamentos decorrentes das amortizações antecipadas dos CEDIC,s, registados em outras despesas.

QUADRO 21 – DESPESA FINANCIADA POR RECEITA PRÓPRIA

| Despesa | | | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------|
| (em €) | | | |
| Agrupamentos | OE Inicial | OE Corrigido | Despesa Paga |
| Impostos e taxas | 0 | 79.128 | 79.128 |
| Outras despesas | 0 | 9.509 | 9.509 |
| Ativos Financeiros | | | |
| concessão de empréstimos | 93.265.143 | 93.176.505 | 63.007.856 |
| FF 710 - Sistema bancário interno (empréstimo DGTF) | 110.000.000 | 110.000.000 | 0 |
| Total | 203.265.143 | 203.265.143 | 63.096.494 |

Fonte: Mapa Controlo Orçamental Despesa.



vii. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 96.950.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 122.786.272€, estando deste valor em caixa 25.836.272€.

C. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

i. Balanço

No fecho do exercício de 2016 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (70,1%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

Decorrente da gestão das unidades de participação, os títulos negociáveis atingem um peso global no balanço de 23%. No total, as disponibilidades registaram a 31/12/2016 o saldo de 25.857.248,71€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento administrativo, com um valor líquido de 25.331,56€.

No ativo, os "Acréscimos" com um valor de 107.076,77€, refletem os juros dos CEDIC's vencidos à data de 31/12/2015 mas ainda por cobrar. € 96.570,52, relativo aos juros das aplicações CEDIC € 10.506,25 referentes a juros de empréstimo concedido ao Município

de Vila Real de Santo António a faturar no primeiro semestre de 2017 Diferimentos custo diferido contrato de assistência ao software Qlik

No passivo, proveitos deferidos, 31.024,54€ referentes à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contrato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António.

Em relação aos “Acréscimos”, com um valor de 45.910,7€, refletem o registo dos subsídios de férias, férias e os respetivos encargos sociais e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

No que respeita a empréstimos por dívida titulada, o valor de 1.255,29€ decorre do lançamento do valor ainda na posse do FAM por levantamentos através do cartão do IGCP³.

A conta capital, com um montante de 417.857.142,79€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e no caso do Estado, a parcela da participação correspondente a 2015 e 2016.

ii. Demonstração de Resultados

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro atividade operacional do FAM, sendo o contributo da atividade financeira de 58%.

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado do exercício por via da sua aplicação em instrumentos financeiros e na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 22 - PROVEITOS

| | (em €) | |
|--|--------------|--------|
| Proveitos | Valor | Peso % |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 434.961,02 | 40,31 |
| Taxas e outros | 17.320,22 | 1,61 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 626.654,50 | 58,08 |
| Proveitos e ganhos extraordinários | 0,00 | - |
| | 1.078.935,74 | 100,00 |

Fonte: Demonstração Resultados 2016.

³ O cartão do IGCP é exclusivamente utilizado para levantamentos destinados à movimentação do fundo de manei, sendo esta a única forma de se proceder à movimentação de verbas de fundo manei, decorrente da inexistência de balcões ao público por parte do IGCP, I.P..

Os ganhos financeiros foram gerados pelos juros das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, I.P., com recurso a CEDIC's, conforme mapa 8.3.5 anexo às ABDR., e juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Na estrutura de custos, destacam-se os custos com pessoal, com um peso superior a 60% do total de custos suportados no exercício. Ao nível dos FSE, o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo.

QUADRO 23 - CUSTOS

| Custos | (em €) | |
|-------------------------------------|------------|--------|
| | Valor | Peso % |
| Fornecimentos e serviços externos | 91.384,18 | 21,51 |
| Pessoal | 294.619,54 | 69,34 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações | 3.984,96 | 0,94 |
| Outros custos e perdas operacionais | 694,73 | 0,16 |
| Custos e perdas financeiras | 9.514,76 | 2,24 |
| Custos e perdas extraordinárias | 24.698,68 | 5,81 |
| | 424.896,85 | 100,00 |

Fonte: Demonstração Resultados 2016.

O FAM terminou o exercício de 2016 com um Resultado Líquido que se cifrou nos 654.038,89€. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 61.597,83€ e um Resultado Financeiro (RF) de 617.139,74€.

Uma das principais preocupações da Direção Executiva reside na maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, para além das aplicações financeiras realizadas, foram recebidos os primeiros juros dos empréstimos concedidos, cujo valor concorreu positivamente para o resultado do exercício, perspetivando-se que, no ano de 2017 e face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se obtenham impactos positivos superiores aos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

D. Proposta de distribuição de resultados

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício, considerando os transitados de 2015, ascende a 715.531,31€ antes de imposto⁴.

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado acumulado dos últimos dois exercícios após imposto.

QUADRO 24 – RESULTADOS APÓS IMPOSTO

| | (em €) |
|--|-------------------|
| Resultados e apuramento de imposto | Valor |
| Resultado de 2015 | 61.592,42 |
| Previsão de imposto (IRC 2015) | 13.242,37 |
| IRC Retido em 2015 | 807,82 |
| IRC Pago referente a 2015 | 12.434,55 |
| Resultado de 2016 | 654.038,89 |
| Previsão de imposto (IRC 2016) | 140.618,36 |
| IRC Retido em 2016 | 79.128,37 |
| Previsão de IRC a pagar regerente a 2016 | 61.489,99 |
| Total de resultados líquidos de imposto | 641.706,77 |

Fonte: Demonstração de resultados 2016.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propõe que, seja distribuído 80% do resultado líquido dos últimos dois exercícios, no montante de 513.365,41€. Tal proposta fundamenta-se, na salvaguarda de futuros encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF para cobertura de necessidades de financiamento do Fundo.

⁴ Decorrente da aplicação das normas contabilísticas do POCP, os resultados apurados nos exercícios não são líquidos de imposto.

VII. Considerações Finais e perspectivas futuras

A Direção Executiva do FAM, agradece a todas as entidades externas que foram mencionadas neste documento, assim como a outras que, não estando expressamente referidas neste relatório, contribuíram para o início da atividade deste organismo e para o desenvolvimento das tarefas a cargo da Direção Executiva, designadamente, o Tribunal de Contas, a Inspeção Geral de Finanças, os credores e a generalidade dos municípios.

No âmbito operacional, perspectiva-se em 2017 a gestão de cerca de 11 empréstimos junto dos municípios, num total de 417M€ entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos em 2017 de cerca de 284M€.

QUADRO 25 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 2017/2018

| Município | Estado Atual | Assistência Financeira Empréstimos | Desembolsos previstos (em €) | | | | |
|----------------------------|--------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 2017 | | | | 2018 |
| | | | 1T | 2T | 3T | 4T | |
| Alandroal | Aprovado | 16.579.276,00 | | 1.405.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 2.249.276,00 |
| Alfândega da Fé | Aprovado | 1.382.818,86 | | | | | |
| Aveiro | Aprovado | 85.511.148,57 | 48.013.407,57 | 7.536.945,00 | 7.536.945,00 | 7.536.945,00 | 14.886.906,00 |
| Cartaxo | Aprovado | 54.025.183,92 | | 18.717.620,58 | 28.348.149,61 | 1.487.476,07 | 5.471.937,66 |
| Fornos de Algodres | Aprovado | 29.950.574,50 | | 29.950.574,50 | | | |
| Nordeste | Em Aprovação | 11.255.514,78 | | | 10.066.391,07 | 713.474,23 | 475.649,48 |
| Paços de Ferreira | Em Aprovação | 35.985.140,11 | | | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 15.985.140,11 |
| Portimão | Aprovado | 142.520.995,69 | | 46.491.420,77 | 19.211.969,86 | 19.211.969,86 | 24.371.138,29 |
| Vila Franca do Campo | Em Aprovação | 5.967.375,69 | | | 5.292.464,28 | 674.911,41 | |
| Vila Nova de Poiares | Aprovado | 14.113.947,55 | 538.032,68 | 538.032,68 | 538.032,68 | 538.032,68 | 538.032,70 |
| Vila Real de Santo António | Aprovado | 19.619.907,20 | | 5.541.756,45 | 1.187.519,25 | 1.187.519,25 | 6.161.355,80 |
| TOTAL | | 416.911.882,87 | 48.551.440,25 | 110.181.349,98 | 82.931.471,75 | 42.100.328,50 | 70.139.436,04 |
| | | | 283.764.590,48 | | | | |

Fonte: Contratos de empréstimo e PAM submetidos.

Considerando que a realização da segunda tranche de capital em 2017 ocorrerá nos últimos dias de dezembro, perspectiva-se a necessidade de recurso à linha de crédito aberta junto da DGTF conforme quadro infra.

QUADRO 26 – PREVISÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO 2017

(em €)

| Previsão de utilização do financiamento da DGTF - 2017 | |
|--|--------------------|
| Capital inicial disponível | 122.786.272 |
| Capital disponível após a primeira tranche | 169.214.845 |
| Desembolsos previstos | 283.764.590 |
| Necessidade de financiamento | 114.549.745 |

Fonte: Balanço, Contratos de empréstimo e PAM submetidos.



No mesmo âmbito será ainda dada prioridade em 2017 à implementação da infraestrutura necessária à monitorização desses Programas, garantindo-se o cumprimento efetivo das metas que foram propostas para ajustamento orçamental dos municípios em desequilíbrio. A gestão do capital seguirá a política de máxima valorização das unidades de participação e de obtenção do melhor resultado financeiro.

Ainda na vertente da prevenção de situações de rutura financeira, o FAM mantém-se, sempre que possível, à disposição de todos os municípios participantes do FAM, para a prestação do apoio que se revele necessário ao desenho e implementação de estratégias de redução de dívida e sustentabilidade das finanças locais.

Lisboa, 27 de abril de 2017.

A Direção Executiva,